

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 18/2019

		DADOS DA HANDADE DESERV			
		DADOS DA UNIDADE RECEBE	1		
1. CÓD. DA UNID. GESTORA 533013	2.CÓD. DA GESTÃO 53202	3. CNPJ 09.203.665/0001-77	4. RAZÃO SOCIAL Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM)		
5. ENDEREÇO Travessa Antônio Baena – 1113			6. BAIRRO/DISTRITO Marco		7. MUNICÍPIO Belém
8. UF PA	9. CEP 66093-082	10. DDD 91	11. TELEFONE 12. FAX 4008-5440 -		13.E-MAIL gabinete@sudam.gov.br
	REI	PRESENTANTE LEGAL DA UNIDAD	E RECEBEDORA		<u> </u>
14. CPF 614.535.872-68	15. NOME DO REPRESENTANT Paulo Roberto Correia da Silva	E LEGAL			
16. ENDEREÇO Travessa Antônio Baena – 1113			17. BAIRRO/DISTRITO Marco		18. MUNICÍPIO Belém
19. UF PA	20. CEP 66093-082	21. DDD 91	22. TELEFONE 4008-5444	23. FAX -	24.E-MAIL gabinete@sudam.gov.br
25. Nº. DA IDENTIDADE: 2775686	26. DATA DA EMISSÃO 18.06.1993	27.ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-PA	28. MATRÍCULA 29. CARGO: Superintendente		
		DADOS DA UNIDADE REPASS	ADORA		
30. CÓD. DA UNID. GESTORA 560007	31. CÓD. DA GESTÃO 0001	32. CNPJ 054.659.860/0012-41	33. RAZÃO SOCIAL Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMOB)		
34. ENDEREÇO Quadra 1, Lote 01/06, Bloco H. Ed. Telemundi II, 6º andar, sala 601			35. BAIRRO/DISTRITO Setor de Autarquias Sul		36. MUNICÍPIO Brasília
37. UF DF	38. CEP 70.070-010	39. DDD 61	40. TELEFONE 2108-1989/1232	41. FAX	42. E-MAIL gab.semob@mdr.gov.br
	REP	RESENTANTE LEGAL DA UNIDADE	REPASSADORA		
43. CPF 388.908.520-20	44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL José Carlos Medaglia Filho				
45. ENDEREÇO Quadra 1, Lote 01/06, Bloco H. Ed. Telemundi II, 6º andar, sala 601			46. BAIRRO OU DISTRITO Setor de Autarquias Sul		47. MUNICÍPIO Brasília
48. UF	49. CEP	50. DDD	51. TELEFONE	52. FAX	53.E-MAIL

54. CARGO

DF

Secretário Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

55. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)

Pavimentação de vias urbanas para beneficiar o município de Boa Vista, no estado de Roraima.

70.070-010

61

56. PÚBLICO ALVO

População do município de Boa Vista, no estado de Roraima.

57. OBJETIVO

Apoio a proposta SICONV nº 47101/2019.

58. UG/GESTÃO REPASSADORA

Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMOB)

59. UG/GESTÃO RECEBEDORA

2108-1989/1232

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM)

gab.semob@mdr.gov.br

60. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)

O município de Boa Vista, capital do estado de Roraima, possui população de aproximadamente 400 mil habitantes (IBGE, 2019) e área territorial de 5.687 km². Segundo o último censo demográfico, a taxa de urbanização de vias públicas é de apenas 4,3%, demonstrando a carência que tal município possui na área de infraestrutura urbana. Nesse sentido, pretende-se

apoiar a proposta SICONV nº 47101/2019, que visa a duplicação e pavimentação de um trecho da Rodovia Estadual RR-205, uma importante rodovia que liga a capital Boa Vista ao município de Alto Alegre. O trecho a ser contemplado é o de maior expansão habitacional do município, com grande crescimento de moradias e conjuntos habitacionais, principalmente, conjuntos do Programa Minha Casa Minha Vida. Além disso, possui tráfego intenso de grandes veículos e de pessoas, tendo o projeto o objetivo de melhorar a trafegabilidade, mobilidade e acessibilidade de veículos e transeuntes.

Ressaltamos, que a SUDAM possui capacidade técnica e gerencial para a gestão de convênios federais, atuando nessa área desde 2008, tendo celebrado 836 convênios até 2018. Possui 33 técnicos nas fases de análise de proposta/plano de trabalho, execução e prestação de contas de convênios.

Trata-se de recursos provenientes de destaque orçamentário, indicado pelo Parlamentar Chico Rodrigues, a ser descentralizado pela SEMOB.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

61. PROGRAMA DE TRABALHO	62. AÇÃO	63. PLANO INTERNO	64. FONTE DE RECURSOS	65. NAT. DESPESA	66. VALOR (em R\$ 1,00)
15.451.2054.1D73.0001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	1D73	MDR-PLN 48	0300	4.4.30.42	12.000.000,00
67. TOTAL	R\$ 12.000.000,00				

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)

68. META	69. DESCRIÇÃO	70. PRAZO PARA	71. FÍSICO		74. FINANCEIRO			
		CUMPRIMENTO DO OBJETO (meses)	72. UNID.	73. QUANT.	75. № 76. LIBERAÇÃO DA (mês)		77. VALOR (em R\$ 1,00)	
1	Pavimentação /Duplicação de vias	36	1	1	1	Maio/2020	2.400.000,00	
					2	Nov/2020	2.400.000,00	
					3	Mar/2021	2.400.000,00	
					4	Jul/2021	2.400.000,00	
					5	Nov/2021	2.400.000,00	
78. TOT	TAL						R\$ 12.000.000,00	

79. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério de Desenvolvimento Regional MDR;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete à unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g)Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED;
- h) Assegurar e destacar a participação do Ministério de Desenvolvimento Regional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- i) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- j) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN, do Ministério da Fazenda;
- k) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo de 6 (seis) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- C) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

80. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

ASSINATURAS						
	Brasília, de	de 2019.				
	Assinatura da unidade descentralizada	Assinatura da descentralizadora				



Documento assinado eletronicamente por Paulo Roberto Correia da Silva, Usuário Externo, em 30/12/2019, às 17:30, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por José Carlos Medaglia Filho, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos, em 30/12/2019, às 17:39, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1687720 e o código CRC 6C817B97.

59000.032684/2019-70 1687720v1